



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea “h”, 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 126, DE 6 DE MAIO DE 2019

(e-DOLM 13.05.2019 – N. 1088, ANO VI).

ACRESCENTA o Art. 3.º-A na Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus).

Art. 1.º Acrescenta o Art. 3.º-A na Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

...

Art. 3.º-A A sala em que funciona o Departamento de Vigilância e Segurança da Câmara Municipal de Manaus fica denominada Enélio Reis Negreiros Ferreira.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de maio de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA

Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU

1.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA

2.º Vice-Presidente

Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO

3.º Vice-Presidente

Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA

Secretário-Geral

Ver.^a CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE

1.^a Secretária

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

2.º Secretário

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA

3.º Secretário

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 13.05.2019 – Edição n. 1088, Ano VI.

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 126, DE 6 DE MAIO DE 2019

ACRESCENTA o Art. 3.º-A na Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus).

Art. 1.º Acrescenta o Art. 3.º-A na Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

...
Art. 3.º-A A sala em que funciona o Departamento de Vigilância e Segurança da Câmara Municipal de Manaus fica denominada Enélio Reis Negreiros Ferreira.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de maio de 2019.

Ver. **JOELSON SALES SILVA**
Presidente

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**
1.º Vice-Presidente

Ver. **FRED WILLIS MOTA FONSECA**
2.º Vice-Presidente

Ver. **SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**
3.º Vice-Presidente

Ver. **WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**
Secretário-Geral

Ver.ª **CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**
1.ª Secretária

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
2.º Secretário

Ver. **JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AC8F3A90006C6B6 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso III; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 456, DE 6 DE MAIO 2019

CONCEDE o Diploma de Cidadã de Manaus à Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos, Maria Josepha Penella Pêgas Chaves, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos, Maria Josepha Penella Pêgas Chaves, com base no artigo 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauense.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de maio de 2019.

Ver. **JOELSON SALES SILVA**
Presidente

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**
1.º Vice-Presidente

Ver. **FRED WILLIS MOTA FONSECA**
2.º Vice-Presidente

Ver. **SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**
3.º Vice-Presidente

Ver. **WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**
Secretário-Geral

Ver.ª **CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**
1.ª Secretária

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
2.º Secretário

Ver. **JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 761F14CF0006C6BB . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>